

DECRETO Nº 000160/19 de 25 de Junho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0160/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 27/06/19

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.550,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								69.050,00	
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								5.000,00	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO									
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL			
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								2.500,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE				DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE				DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.1.202-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete								9.880,00	
05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.1.504-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								5.000,00	
05.03 - MEIO AMBIENTE									
05.03.18.541.0150.1.850-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete								5.000,00	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
05.01.22.664.0130.1.508-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis								8.170,00	
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01.13.451.0120.1.743-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica								10.000,00	
06.01.13.451.0120.1.743-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações								10.000,00	
06.01.15.451.0120.1.603-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações								5.000,00	
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								5.000,00	
07.01	-	MANUTENÇÃO			DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.27.812.0180.1.731-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações								16.000,00	

[Assinatura]

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.02.08.241.0190.1.902-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita							2.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2019



Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal